

Professora é condenada por torturar 13 crianças de 2 e 3 anos em escola particular em SP

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Maria Luiza | 24 de setembro de 2026



Amanda Cabral Monteiro Terto foi condenada a 5 anos e 5 meses de prisão em regime inicial semiaberto.

As agressões foram descobertas depois que os pais começaram a perceber mudanças no comportamento das crianças. Uma das mães procurou a direção da escola após o filho apresentar pesadelos e repetir, durante o sono, frases como “vou dar com o chinelo da sua cara” e “engole o choro”.

Outra relatou que o filho passou a chorar ao ser levado para a escola, ficou agressivo e apareceu em casa com hematomas. Um dos alunos, segundo o processo, se encolhia quando via chinelos.

A diretora da escola decidiu verificar as imagens das câmeras de segurança, que mostraram uma sequência de atitudes violentas. As crianças eram arrastadas pelo braço, levantadas pela roupa e arremessadas sobre colchonetes que ficavam no chão da sala.

A diretora demitiu a professora por justa causa e levou o material à polícia.

O material das câmeras foi um dos principais elementos usados pela Justiça para confirmar a acusação. A perícia descreveu que a mulher levantava e deslocava os alunos pela gola das roupas e pela cintura das calças e que usava o celular em sala, deixando as crianças desassistidas.

No julgamento do recurso da ré, o desembargador da 13ª Câmara de Direito Criminal do TJ-SP descreveu os depoimentos como convergentes. Segundo ele, embora cada família tenha relatado situações específicas, os relatos apontavam para um ambiente de medo e violência e para mudanças no comportamento das crianças durante o período em que estavam sob os cuidados da professora.

Em nota, o colégio repudiou qualquer forma de violência, especialmente contra crianças, e manifestou solidariedade às famílias e aos alunos envolvidos. A escola destacou que os atos praticados pela ex-funcionária foram condutas individuais, incompatíveis com os valores e protocolos da instituição e afirmou que não compactuou, acobertou ou ignorou as condutas atribuídas à ex-funcionária.

Tortura ou maus-tratos

A defesa até pediu que a acusação de tortura fosse desclassificada para o crime de maus-tratos, mas a juíza de 1ª instância explicou que os dois crimes têm elementos diferentes.

Segundo a magistrada, no crime de maus-tratos a conduta consiste em expor a vítima a perigo, por exemplo, por privação de cuidados ou alimentos, submissão a trabalho excessivo ou abuso dos meios de correção. Já no crime de tortura previsto no artigo 1º, inciso II, da Lei 9.455/97, é necessário submeter alguém que esteja sob autoridade, guarda ou vigilância a intenso sofrimento físico ou mental por meio de violência ou grave ameaça.

Para a Justiça, as imagens e os depoimentos demonstraram que houve efetivamente sofrimento físico e mental, e não apenas uma situação de exposição das crianças a perigo.

A defesa também tentou invalidar as gravações das câmeras sob o argumento de que teria ocorrido quebra da chamada cadeia de custódia da prova, ou seja, que as imagens poderiam ter sido alvo de modificação ao longo do processo.

Na sentença, a juíza entendeu que as gravações não eram um vestígio do crime, mas a própria prova da prática da tortura, e considerou que as regras de cadeia de custódia invocadas pela defesa não impediam o uso dos vídeos no processo.

O que disse a professora

Durante o processo, Amanda negou as acusações, disse que não havia visto as imagens que deram origem à investigação e reclamou das condições de trabalho. Ela disse que cuidava sozinha de muitas crianças e que, pela idade dos alunos, havia muitas demandas, mas afirmou que nunca havia tido problemas com as crianças ou com os pais.

Uma estagiária que trabalhava na escola também prestou depoimento. A estudante afirmou que Amanda era grosseira, sem paciência e até agressiva com as crianças, além de ter visto a professora gritar e empurrar alunos.

O que diz o colégio

Em nota, o colégio disse:

“Diante das recentes notícias acerca da condenação de uma ex-professora por fatos ocorridos no ambiente escolar entre agosto de 2022 e fevereiro de 2023, o Colégio vem a público prestar os necessários esclarecimentos à comunidade escolar, às famílias e à sociedade.

Antes de tudo, o Colégio reafirma seu absoluto repúdio a qualquer forma de violência, especialmente contra crianças, e manifesta sua solidariedade às famílias e aos alunos envolvidos.

É fundamental, contudo, esclarecer que os atos praticados pela ex-funcionária foram condutas individuais, absolutamente incompatíveis com os valores e protocolos da instituição, e que o Colégio, tão logo recebeu reclamações de familiares, adotou as providências cabíveis para apurar os fatos.

Conforme consta do próprio processo judicial, após receber as reclamações dos pais, a direção da instituição verificou as imagens do sistema de segurança, identificou as condutas inadequadas, desligou a funcionária por justa causa e comunicou os fatos às autoridades policiais.

As imagens foram preservadas e disponibilizadas para a investigação e para a apuração judicial dos acontecimentos. A instituição também prestou apoio às mães e ao alunos, colaborando com os esclarecimentos solicitados e colocando à disposição das autoridades os elementos necessários à investigação.

É importante destacar que o Colégio não compactuou, acobertou ou ignorou as condutas atribuídas à ex-funcionária. Ao contrário: uma vez que tomou conhecimento das reclamações, adotou medidas concretas e imediatas dentro de sua esfera de atuação, inclusive com o desligamento da profissional e o encaminhamento do caso às autoridades competentes.

A condenação criminal proferida contra a ex-professora, posteriormente mantida pela 13ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, diz respeito à responsabilidade penal individual da acusada. O Tribunal redimensionou a pena para cinco anos, cinco meses e dez dias de reclusão, em regime inicial semiaberto.

O Colégio respeita integralmente as decisões do Poder

Judiciário e continuará colaborando com as autoridades sempre que solicitado. Por fim, a instituição reafirma seu compromisso com a proteção integral das crianças, com a segurança de seus alunos e com a manutenção de um ambiente escolar acolhedor, seguro e pautado pelo respeito.

O Colégio entende que a melhor forma de enfrentar situações dessa natureza é agir com transparência, responsabilidade e cooperação com as famílias e com as autoridades competentes”.

Fonte: g1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
24/09/2026/07:10:45

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5511984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5511984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com

[Bitcoin em reais: o que o preço atual revela sobre o momento do mercado](#)